



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 1209/2019**

**SÚMULA:** Constitui Comissão para apuração de responsabilidade de atraso/paralisação de obras e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão composta de 03 (três) servidores para apurar responsabilidade quanto ao atraso/paralisação de obras em que era contratada a empresa PRADO & PRADO LTDA, e possível aplicação das penalidades previstas na cláusula décima nona dos contratos nº 054/2018, nº 114/2018, nº 115/2018 e cláusula quinta do contrato nº 075/2018.

**Art. 2º** - Ficam designados para integrar a comissão citada no artigo anterior:

Antonio Marcos Daga – Presidente  
Ana Paula Lenz - Secretária  
Rodrigo Miotto - Membro

**Art. 3º** - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de fevereiro de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



## **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pelo **Sr. Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 21 de fevereiro de 2019 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2018, bem como Audiência Pública do Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Quadrimestre de 2018 e da Audiência Pública do Relatório da Saúde 3º Quadrimestre de 2018.

Contamos com sua presença.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito